



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2020 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 970, DE 25 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 29.058.260.654,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 29.058.260.654,00 (vinte e nove bilhões cinquenta e oito milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no [inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 29.058.260.654,00 (vinte e nove bilhões cinquenta e oito milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Paulo Guedes*

<b>ÓRGÃO:</b> 36000 - Ministério da Saúde												
<b>UNIDADE:</b> 36901 - Fundo Nacional de Saúde												
<b>ANEXO</b>	<b>Crédito Extraordinário</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>											
<b>FUNCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>E</b>	<b>G</b>	<b>R</b>	<b>M</b>	<b>I</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>			
			<b>S</b>	<b>N</b>	<b>P</b>	<b>O</b>	<b>U</b>	<b>T</b>				
			<b>F</b>	<b>D</b>	<b>D</b>	<b>D</b>	<b>I</b>	<b>E</b>				
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>338.260.654</b>										
		<b>Atividades</b>										
<b>10 122</b>	<b>0032 20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>										<b>320.112.746</b>
10 122	0032 20TP 6500	Ativos Cíveis da União - Nacional (Crédito Extraordinário)										320.112.746
			S	1	1	90	6	144				320.112.746
<b>10 331</b>	<b>0032 212B</b>	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>										<b>18.147.908</b>
10 331	0032 212B 6500	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Crédito Extraordinário)										18.147.908

			S	3	1	90	6	144	18.147.908
<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>0</b>								
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>338.260.654</b>								
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>338.260.654</b>								
<b>ÓRGÃO:</b> 55000 - Ministério da Cidadania									
<b>UNIDADE:</b> 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta									
<b>ANEXO</b>	<b>Crédito Extraordinário</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>								
<b>FUNCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>E S F</b>	<b>G N D</b>	<b>R P</b>	<b>M O D</b>	<b>I U</b>	<b>F T E</b>	<b>VALOR</b>
<b>5028</b>	<b>Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas</b>	<b>28.720.000.000</b>							
		<b>Operações Especiais</b>							
<b>08 244</b>	<b>5028 00S4</b>	<b>Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19</b>							<b>28.720.000.00</b>
08 244	5028 00S4 6500	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional (Crédito Extraordinário)							28.720.000.00
			S	3	2	90	0	144	28.720.000.00
<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>0</b>								
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>28.720.000.000</b>								
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>28.720.000.000</b>								

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.